

Proposta n.º 107/Administração Autárquica – Aquisição de produtos para primeiros socorros

Proposta: Aquisição de produtos de primeiros socorros

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto.
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.
4. As atividades de lazer são preponderantes no bem-estar biopsicossocial das crianças, nomeadamente no período de férias.
5. O elevado número de crianças, as múltiplas atividades e o enquadramento legal implicam a necessidade de uma bolsa de primeiros socorros presente em cada autocarro;
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. O valor total da aquisição prevê-se não superior a 2356,79 euros (com Iva incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 02.01.10 , com 33680000-0 (Artigos de farmácia).

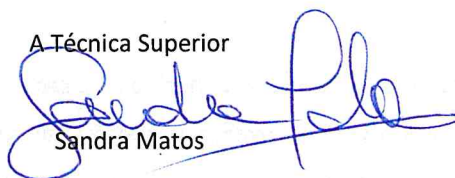
Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere a adjudicação da atividade supra citada, no valor 2356,79 euros.

197 - FARMÁCIA, UNIPESSOAL, LDA, R DA ENCOSTA DAS LAGOAS LT 23 LJ 5 LAGOAS PARK -2740-244 PORTO SALVO. NIF: 513046909.

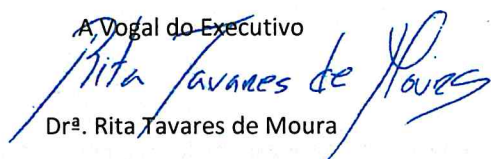
Lisboa, 25 de junho de 2025

A Técnica Superior



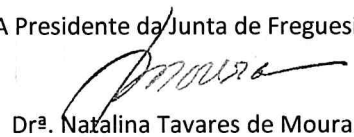
Sandra Matos

A Vogal do Executivo



Dr^a. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr^a. Natalina Tavares de Moura

Produtos 1ºs Socorros		Quantidades	PVP Unit	PVP Total	IVA
Itens					
Pensos rápidos médios	10	6,25 €	62,50 €	6%	
Compressas 10X10	33	4,06 €	133,98 €	6%	
Frascos soro	22	1,00 €	22,00 €	6%	
Soro individuais	11	9,22 €	101,42 €	6%	
Ligaduras	11	0,92 €	10,12 €	6%	
Hypafix	11	10,73 €	118,03 €	6%	
Tesouras	11	10,91 €	120,01 €	23%	
Luvas	11	5,85 €	64,35 €	23%	
Ben-u-ron xarope (40ml)	11	6,75 €	74,25 €	6%	
Ben-u-ron 500mg cp	7	2,69 €	18,83 €	6%	
Gelo instantâneo	110	9,56 €	1 051,60 €	23%	
Biafine	11	10,81 €	118,91 €	6%	
Bephantène feridas	11	16,55 €	182,05 €	6%	
Benaderma	11	11,27 €	123,97 €	6%	
Pinças	11	5,60 €	61,60 €	23%	
Termómetro Digital	11	8,47 €	93,17 €	23%	
			2 356,79 €		

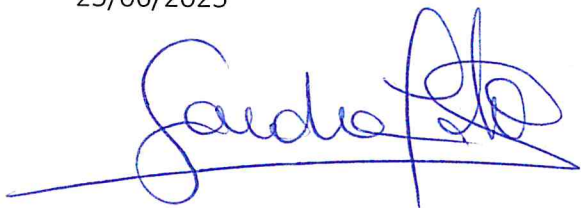
Formosa Saldanha

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Sandra Cristina Barata de Matos na qualidade técnica superior a desempenhar funções na Junta de Freguesia de S. Vicente declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento proposta Pelouro Crescer 25/2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

25/06/2025



CERTIDÃO

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OEIRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: 197 - FARMÁCIA, UNIPessoal, LDA

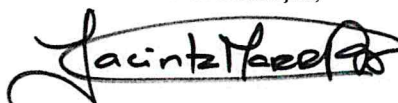
NIF: 513046909

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513046909

Cód. Validação: VORDFUSGURIT

O Chefe de Finanças,



(Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte 197 - FARMÁCIA,
UNIPESSOAL, LDA

Firma/Denominação 197 - FARMÁCIA, UNIPESSOAL,
LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25130469097

N.º de Identificação Fiscal 513046909

N.º da Declaração 059688291ASCD25

Data de emissão 2025-04-04

197 - FARMÁCIA, UNIPESSOAL, LDA
R DA ENCOSTA DAS LAGOAS LT 23 LJ 5 LAGOAS PARK
PORTO SALVO
2740-244 PORTO SALVO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25130469097

Código de Verificação - VPAUPPY6WMAAWMS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1593

Ano: 2025

Data Registo: 25-06-2025

Data Documento: 25-06-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0201100000 Produtos vendidos nas farmácias

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS PRODUTOS PRIMEIRO SOCORRO P/ CRESCER FERIAS

1	Orçamento Inicial	750,00
2	Reforços/Anulações	2 500,00
3	Orçamento Corrigido	3 250,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 250,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 356,79
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	893,21

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1575

Data Registo: 26-06-2025

Nº Proposta: 100/AA

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 26-06-2025

Fornecedor: FARMACIA, UNIPESSOAL, LDA

NIF: 513046909

Descrição: AQUIS PRODUTOS PRIMEIRO SOCORRO P/ CRESCER FERIAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 573,62
2	Compromissos assumidos (c)	346 751,93
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 131 821,69
4	Compromisso n.º 1575 relativo À despesa em análise (d)	2 356,79
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 129 464,90

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 26-06-2025

Assinatura do Responsável

